

RESOLUÇÃO Nº 133/2018
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2018)

Ratifica a Resolução nº 116/2018, que prorrogou o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SOL NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060005735,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 116, de 26 de novembro de 2018, que prorrogou o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00.726.741/0001-54 e IE nº 042.626.398NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2018.

90ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente